



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Objeto: Autoriza doação, com encargos, do terreno com área total de 1.360,45 m², lote 08 e 09, quadra 05, no Distrito Industrial Hélio Pentagna Guimarães, de propriedade do Município de Contagem, à empresa Indústria e Comércio de Metais Pequi Ltda, inscrita no CNPJ nº 06.192.781/0001-40.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 5.017, de 1 de agosto de 2019.

Contagem, 25 de novembro de 2019.

MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão